

		Do Eixo Informação e Comunicação com Aperfeiçoamento; ou Graduação em Tecnólogo do Eixo Informação e Comunicação com Especialização; ou Graduação em Tecnólogo do Eixo Informação e Comunicação com Mestrado; ou Graduação em Tecnólogo do Eixo Informação e Comunicação com Doutorado;	
Biologia	Substituto	Graduação em Biologia; ou Graduação em Biologia com Aperfeiçoamento; ou Graduação em Biologia com Especialização; ou Graduação em Biologia com Mestrado; ou Graduação em Biologia com Doutorado; ou Graduação em Ciências Biológicas; ou Graduação em Ciências Biológicas com Aperfeiçoamento; ou Graduação em Ciências Biológicas com Especialização; ou Graduação em Ciências Biológicas com Mestrado; ou Graduação em Ciências Biológicas com Doutorado.	40 horas semanais

2. INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas na Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Triângulo Mineiro, Rodovia MG 188 KM 167, Bairro Fazendinha (ao lado da Faculdade Finom) município de Paracatu, fone (38) 3365-0300, no período de 05 de junho a 12 de junho de 2018, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

3. INFORMAÇÕES: A íntegra deste Edital e demais informações poderão ser obtidas Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Paracatu, Rodovia MG 188 KM 167, Bairro Fazendinha (ao lado da Faculdade Finom) município de Paracatu, fone (38) 3365-0300, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira e pelo site: <http://www.iftm.edu.br/concursos/index.php>.

JOSÉ ANTÔNIO BESSA

EDITAL Nº 31 DE 4 DE JUNHO DE 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de 05/06/2018 a 11/06/2018 as inscrições para a seleção de Professores Substitutos para atuar na área de Computação no Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico e baixa as seguintes normas:

1. ÁREA, PRÉ-REQUISITOS E REGIME DE TRABALHO:

Área: Computação
Vagas: 02
Modalidade: Substituto
Regime de trabalho: 40 horas semanais
Pré-Requisitos: Formação em Ciência da Computação; ou Ciência da Computação com Aperfeiçoamento; ou Ciência da Computação com Especialização; ou Ciência da Computação com Mestrado; ou Ciência da Computação com Doutorado. Ou Engenharia da Computação; ou Engenharia da Computação com Aperfeiçoamento; ou Engenharia da Computação com Especialização; ou Engenharia da Computação com Mestrado; ou Engenharia da Computação com Doutorado. Ou Sistemas de Informação; ou Sistemas de Informação com Aperfeiçoamento; ou Sistemas de Informação com Especialização; ou Sistemas de Informação com Mestrado; ou Sistemas de Informação com Doutorado. Ou Graduação em Cursos Superiores na área de Informática ou Computação; ou Computação com Aperfeiçoamento; ou Graduação em Cursos Superiores na área de Informática ou Computação com Especialização; ou Graduação em Cursos Superiores na área de Informática ou Computação com Mestrado; ou Graduação em Cursos Superiores na área de Informática ou Computação com Doutorado.

2. INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas no setor de Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico, na Avenida Dr. Florestan Fernandes, nº131, município de Uberaba, fone (34) 3326-1414, no período de 05 de junho de 2018 a 11 de junho de 2018, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.

3. INFORMAÇÕES: A íntegra deste Edital e demais informações poderão ser obtidas na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico, na Avenida Dr. Florestan Fernandes, nº131, município de Uberaba, fone (34) 3326-1414, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira e pelo site: <http://www.iftm.edu.br/concursos/index.php>.

JOSÉ ANTÔNIO BESSA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO GERAL DE DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Pró-Reitor de Administração do IFTM, no uso da competência atribuída por meio da Portaria nº 1.555 de 28/09/2016 resolve: I - Notificar a empresa WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 24.931.756/0001-12, estabelecida em local incerto e não sabido, a respeito da APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA UNIÃO PELO PERÍODO QUATRO MESES pelo descumprimento total da entrega referente à nota de empenho 2017NE800470, com fulcro nos itens 18.1 e 18.7 do edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 36/2016, no item 7 da Cláusula XVII da Ata de Registro de Preços e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, nos termos do processo 23199.000745/2017-51.

II - Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, para apresentação de recurso, nos termos do inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93.

III - Tornar sem efeito a notificação publicada no Diário Oficial da União de 24/05/2018, seção 03, página 41.

LUCAS BORGES KAPPEL
Pro-Reitor de Administração
Substituto

CAMPUS UBERABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 158310

Número do Contrato: 27/2014. Nº Processo: 2320000093201425. PREGÃO SISPP Nº 8/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 14428415000175. Contratado : ALA SEGURANCA LTDA -.Objeto: Prorrogar, de forma amigável nos termos da Lei, a vigência contratual para o período de 01/06/2018 a 31/05/2019, reajustando o valor contratual mensal para R\$ 28.842,52 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dois centavos). Valor anual do contrato: R\$ 346.110,24. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Vigência: 01/06/2018 a 31/05/2019. Valor Total: R\$346.110,24. Fonte: 8100000000 - 2018NE800006. Data de Assinatura: 25/05/2018.

(SICON - 04/06/2018) 158310-26413-2018NE800019

CAMPUS UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
COMPRAS

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

AVISO DE PENALIDADE

Notifica-se a empresa Aremar Comércio e Serviços Eireli ME, CNPJ 25213318000181, acerca da conclusão do incidente de penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano, conforme inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e do exaurimento por via administrativa, referente ao Contrato 25/2016. A suspensão tem vigência de 29/05/2018 a 28/05/2019. Processo 23201000573201648.

EDNALDO GONÇALVES COUTINHO
Diretor Geral - IFTM Câmpus Uberlândia

AVISO DE PENALIDADE

Notifica-se a empresa Aremar Comércio e Serviços Eireli ME, CNPJ 25213318000181, acerca da conclusão do incidente de penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano, conforme inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e do exaurimento por via administrativa, referente ao Contrato 26/2016. A suspensão tem vigência de 29/05/2018 a 28/05/2019. Processo 23201000570201612

EDNALDO GONÇALVES COUTINHO
Diretor Geral - IFTM Câmpus Uberlândia

AVISO DE PENALIDADE

Notifica-se a empresa Aremar Comércio e Serviços Eireli ME, CNPJ 25213318000181, acerca da conclusão do incidente de penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano, conforme inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e do exaurimento por via administrativa, referente ao Contrato 27/2016. A suspensão tem vigência de 29/05/2018 a 28/05/2019. Processo 23201000572201601.

EDNALDO GONÇALVES COUTINHO
Diretor Geral - IFTM Câmpus Uberlândia

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 45, DE 30 DE MAIO DE 2018

PROCESSO SELETIVO - SEGUNDA EDIÇÃO DE 2018 SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada - SisU referente à segunda edição de 2018.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para participação no SisU serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>.

1.2. O SisU ficará disponível para inscrição dos CANDIDATOS no período de 12 de junho de 2018 até as 23 horas e 59 minutos do dia 15 de junho de 2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

1.3. Somente poderá se inscrever no processo seletivo do SisU referente à segunda edição de 2018 o CANDIDATO que tenha participado da edição de 2017 do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem e que, cumulativamente, tenha obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.

1.4. O CANDIDATO poderá se inscrever no processo seletivo do SisU em até 2 (duas) opções de vaga.

1.5. Ao se inscrever no processo seletivo do SisU, o CANDIDATO deverá especificar:

I - em ordem de preferência, as suas opções de vaga em instituição de educação superior participante, local de oferta, curso, turno; e

II - a modalidade de concorrência, podendo optar por concorrer:

a) às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor;

b) às vagas destinadas às demais políticas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição no Termo de Adesão ao SisU; ou

c) às vagas destinadas à ampla concorrência.

1.6. É vedada ao CANDIDATO a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência para o mesmo curso e turno, na mesma instituição de ensino e local de oferta.

1.7. A inscrição do CANDIDATO no processo seletivo do SisU implicará:

I - a concordância expressa e irrevogável com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, no Termo de Adesão da instituição ao SisU, neste Edital, bem como nos demais das instituições para as quais se inscreva; e

II - o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no Enem 2017 e das informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação na segunda edição de 2018 do SisU.

1.8. Durante o período de inscrição, o CANDIDATO poderá alterar as suas opções, bem como efetuar o seu cancelamento.

1.9. Para fins do disposto no item 1.8, a classificação no processo seletivo do SisU será realizada com base na última alteração efetuada e confirmada pelo CANDIDATO no sistema.

1.10. O SisU disponibilizará ao CANDIDATO, em caráter exclusivamente informativo, a nota de corte para cada instituição participante, local de oferta, curso, turno e modalidade de

